

LEI COMPLEMENTAR N.º 075, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IBICARÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARÉ,

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o Perímetro Urbano no Município de Ibicaré, o qual passará a possuir área de 3.701.849,22m² (três milhões, setecentos e um mil, oitocentos e quarenta e nove metros e vinte e dois centímetros quadrados) com as medidas descritas no Memorial Descritivo.

Art. 2º Faz parte integrante desta Lei o Memorial Descritivo (Anexo I) e a Planta Perimetral (Anexo II).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ibicaré, 10 de outubro de 2023.

GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito Municipal